



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 051/2025

SÚMULA: “Cancela Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023”.

- Eu, **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0621/2023**, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Cancelar **10 (dez) dias de Férias** regulamentares concedidos ao Servidor efetivo Senhor **MARCIO APARECIDO LEITE**, matrícula Nº 288, referente ao período aquisitivo de 17/08/2022 A 16/08/2023 e período de gozo de 06/01/2025 A 04/02/2025, conforme **Portaria nº. 0158/2024 de 20 de dezembro de 2024**.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04